



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 686

De 24 de junho de 2010

Autógrafo nº 151/10 – Projeto de Lei Complementar nº 059/10

Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso

Permite o desmembramento e a anexação de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de junho de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento e a anexação de áreas do imóvel localizado na Rua Nove de Julho nº 318 e 324, esquina com Avenida D. Pedro II nº 260, Centro, com Inscrição Cadastral Municipal nºs. 01.082.006 e 01.082.029.

**Parágrafo único.** As áreas mencionadas têm e passarão a ter a seguinte metragem:

Áreas	m <sup>2</sup>
A	197,80
B	67,50
C	186,00
C1	114,00
C2	72,00
A – B – C2	337,30
ÁREA TOTAL	451,30

1449 26/07/2010 09:56:16 PROTOCO-CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

..... Continuação da Lei Complementar nº 686 .....

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2010 (dois mil e dez).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ALESSANDRA DE LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guichê nº 039.573/2010 - ("PC").